

# CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A - ELETROCAR

O Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da ELETROCAR comunica a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2014, no dia 26 de junho de 2014 das 14h às 16h30min, no Auditório da Sede Administrativa da ELETROCAR, na Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer - Carazinho - RS, em conformidade com a Resolução Normativa nº 451 de 27 de setembro de 2011 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que estabelece as condições gerais para a criação, organização e funcionamento dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica, no âmbito das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica da ELETROCAR. A audiência pública objetiva atender o disposto no artigo 13º itens IV e XIV da citada resolução, ocasião em que será abordada a atuação do Conselho de Consumidores da ELETROCAR, representatividade das entidades e dos Conselheiros indicados e os aspectos ligados ao fornecimento de energia elétrica, tais como o atendimento ao consumidor, as tarifas aplicadas e a adequação dos serviços prestados pela Distribuidora. As entidades interessadas em candidatarem-se para integrarem o Conselho de Consumidores da ELETROCAR em próximo mandato a representação das classes de consumo residencial, comercial, industrial, rural e poder público, elencadas no artigo 3ª da Resolução Normativa ANEEL nº 451, um representante do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de âmbito local ou regional, e melhor discriminado no artigo 5º da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/10, deverão apresentar carta de manifestação de interesse, assinada por seus representantes legais, e dirigida ao Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da ELETROCAR, através do e-mail [conselhodeconsumidores@eletrocar.com.br](mailto:conselhodeconsumidores@eletrocar.com.br) até o dia 24/06/2014, atendendo os seguintes requisitos de qualificação:

- Ser entidade de representação setorial ou de classe;
- Ter atuação abrangendo a área de concessão da ELETROCAR;
- Anexar cópias dos seguintes documentos;
- Comprovante de CNPJ com situação cadastral ativa;
- Estatuto Social registrado e ata de eleição dos seus representantes legais;

A escolha das representações de classe será feita pelo Conselho de Consumidores da ELETROCAR posteriormente à realização da audiência pública conforme o disposto no artigo 4º da Resolução Normativa 451 da ANEEL.

Carazinho, Junho de 2014.

Airto Linck da Cruz  
Presidente do Conselho de Consumidores